



## **DISPENSA Nº 009/2024**

### **Edital Nº 007/2024**

#### **Processo Administrativo Municipal nº 007/2024**

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra**, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR DO ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO 2024.**

**DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de fevereiro de 2024, às 23:59 horas.**

**LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail [compras@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:compras@natividadedaserra.sp.gov.br).**

### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**33 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 – Material de Consumo**

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.616,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: [compras@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:compras@natividadedaserra.sp.gov.br) ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 29/02/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 29/02/2024 às 16h00min.

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste



Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

## **5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail [compras@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:compras@natividadedaserra.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 009/2024.

### **5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.2.7. Ato Constitutivo – JUCESP

### **5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1 - Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos, assinado ou autenticado digitalmente

## **6. PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor preço do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;



7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

10.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo Responsável

## **11. PRAZO DE ENTREGA**

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior

## **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

## **13. PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



#### **14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO**

Servidor Responsável: Kelly Cristina da Silva

Setor: Educação

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 26 de fevereiro 2024

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 011/2024 DISPENSA Nº 009/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**I – ÁREA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Natividade da Serra.

**II – OBJETO:** O presente termo de referência tem por objetivo a compra de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Escolar do Município.

**III - PÚBLICO-ALVO:** Alunos da Rede Escolar do Município.

#### **IV -JUSTIFICATIVA:**

Considerando o nível de desenvolvimento sócio econômico do município de Natividade da Serra e a grande parcela de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil e outros programas sociais, a presente aquisição tem por objetivo distribuir ovos de páscoa para os alunos, forma que a Secretaria de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa para os alunos.

Considerando que o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Além disso, visa protegê-los de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerando que esse artigo enfatiza a igualdade de oportunidades para crianças e adolescentes, garantindo que tenham acesso a serviços essenciais e sejam tratados com dignidade e respeito. Estabelecendo a prioridade absoluta desses direitos, destacando a importância de proteger os mais jovens e vulneráveis em nossa sociedade.

Considerando que além do Artigo 227, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, detalha ainda mais os direitos e deveres relacionados à infância e à juventude no Brasil. Onde o Artigo 53 do ECA garante o direito à educação, incluindo igualdade de condições para acesso e permanência na escola, bem como o respeito por parte dos educadores.

Considerando que essas legislações buscam garantir que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidades iguais e sejam protegidos contra qualquer forma de discriminação ou violência.

Considerando a importância de integrar e acolher a todos os estudantes de modo que eles tenham as mesmas oportunidades que as outras crianças/adolescentes e conseqüentemente contribuir para a melhora do desempenho desses, trazendo resultados mais significativos para o desenvolvimento e reflexos positivos no processo de ensino-aprendizagem.



## V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ITEM 1** -Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. **CONTÉM GLUTEN.**

**ITEM 2** -Ovo de chocolate SEM LACTOSE, SEMGLUTEN de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons s/ lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. **SEM GLUTEN.**

**ITEM 3** -Ovo de chocolate BRANCO, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite desmineralizado, gordura vegetal, fibra de milho solúvel, colágeno, edulcorantes.

## VI- EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Condições de entrega: Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de item, etc. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Merenda Escolar impreterivelmente no dia 15 de março de 2024, na Avenida Benedito Matarazzo Sobrinho, 124, Centro, das 09:00 às 15:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora deste prazo, correndo por conta da Contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, responsável pelo recebimento.

## VII - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no item V do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada.
- Substituir, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil, os itens que não estejam em conformidade;
- Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do TR e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado pela contratante (Centro de Distribuição de Merenda Escolar).



- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até 15 de março de 2024.

**IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 011/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

**DADOS DAS EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE e CARGO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE E E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO**

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1450	Unid	Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN.		
2	18	Unid	Ovo de chocolate SEM LACTOSE, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons s/ lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN.		
3	4	Unid	Ovo de chocolate BRANCO, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite desmineralizado, gordura vegetal, fibra de milho solúvel, colágeno, edulcorantes.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos





direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

---

Representante Legal

RG N.º  
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA



### ANEXO III

#### **MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº ...../2024**

- **LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, conforme tabela abaixo:

<b>ÍTEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1450	Unid	Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. <b>CONTÉM GLUTEN.</b>		
2	18	Unid	Ovo de chocolate <b>SEM LACTOSE, SEM GLUTEN</b> de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons s/ lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. <b>SEM GLUTEN.</b>		
3	4	Unid	Ovo de chocolate <b>BRANCO, SEM GLUTEN</b> de primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite desmineralizado, gordura vegetal, fibra de milho solúvel, colágeno, edulcorantes.		



---

## **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA**

A entrega do objeto do contrato deverá ser realizada até 10 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, o mesmo terá a vigência de 60 dias.

---

## **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

O valor do presente objeto ora contratado está estimado no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), que serão pagos em até 20 dias após a entrega, contra apresentação de nota fiscal e ateste do setor.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

---

## **CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:

### **02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **33 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 - MATERIAL DE CONSUMO**

---

## **CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

\*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

---

## **CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a sustação do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS**

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

---

## **CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Evail Augusto dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**Contratado**

**2 Testemunhas:** \_\_\_\_\_